



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº */2026**
EDITAL Nº */2026**

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves

JULGAMENTO: Por lote

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos e apoiados pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, visando garantir a adequada execução dessas ações esportivas ao longo do ano.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

Lote 01						
Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	580183473	UN	APITO PARA ÁRBITRO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL. TIPO: PROFISSIONAL. TAMANHO: MÉDIO. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL, ACOMPANHADO DE CORDÃO PARA USO NO PESCOÇO, EMITINDO SOM FORTE, NÍTIDO E DE ALTA PROJEÇÃO. INDICADO PARA USO EM COMPETIÇÕES, TREINOS E EVENTOS ESPORTIVOS. OBS.: MARCA FOX OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	5,00	20,38	101,90
15	580183474	UN	BOMBA DE INFLAR MANUAL – MATERIAL: MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA. PESO: APROXIMADAMENTE 100 G. AGULHA: 4 CM. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA BICOS E ADAPTADORES PARA DIFERENTES TIPOS DE VÁLVULAS.	12,00	19,92	239,04
						Total: 340,94
LOTE 02						
Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

2	580183475	UN	ARCO DE PLÁSTICO (BAMBOLÊ) – MATERIAL: POLIPROPILENO. ESPESSURA EXTERNA: 5/8 DE POLEGADA (APROXIMADAMENTE 16 MM). DIÂMETRO: COM ENCAIXE FIXO DE 65 CM, VARIANDO ENTRE 70 CM E 75 CM. COR: CORES DIVERSAS.	60,00	19,03	1.141,80
21	580183477	UN	CONE DEMARCATÓRIO (DISCO / CHAPÉU CHINÊS) – ALTURA: 6,5 CM. DIÂMETRO: 19,5 CM. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. COR: CORES DIVERSAS.	40,00	4,53	181,20
22	580183476	UN	CONE PARA SINALIZAÇÃO – MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO OU PVC FLEXÍVEL. ALTURA: 50 CM. COR: LARANJA OU CORES VIVAS PARA ALTA VISIBILIDADE.	20,00	20,18	403,60
						Total: 1.726,60

LOTE 03

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
23	580183478	UN	CORDA NAVAL PARA EXERCÍCIOS – MATERIAL: SISAL (FIBRA NATURAL) COM ACABAMENTO EM NYLON. TIPO: TORCIDA / TRANÇADA COM 3 PERNAS. DIÂMETRO: 40 MM. COMPRIMENTO: 6 M. PONTEIRAS: BORRACHA COM 20 CM. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ÓTIMA DURABILIDADE, PEGADA CONFORTÁVEL, INDICADA PARA TREINOS FUNCIONAIS, MUSCULAÇÃO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, REABILITAÇÃO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL.	3,00	305,70	917,10
						Total: 917,10

LOTE 04

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
31	580183479	UN	SQUEEZE (GARRAFA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE DE 500 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO.	80,00	8,46	676,80
						Total: 676,80

LOTE 05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	580183482	UN	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM (TAMANHO 5) – INDICADA PARA CATEGORIA MIRIM. BOLA OFICIAL, COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB). MATERIAL: MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM. PESO: 450 A 500 G. CÂMARA: AIRBILITY. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ORIGEM: NACIONAL.	30,00	63,27	1.898,10
4	580183480	UN	BOLA DE BASQUETEBOL (TAMANHO 6) – INDICADA PARA COMPETIÇÕES FEMININAS E PRATICANTES ACIMA DE 12 ANOS. MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA. PESO (CHEIA): 510 A 565 G. CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, ÓTIMA ADERÊNCIA E ALTA DURABILIDADE.	20,00	76,48	1.529,60
5	580183481	UN	BOLA DE BASQUETEBOL (TAMANHO 7) – INDICADA PARA COMPETIÇÕES MASCULINAS E PRATICANTES ACIMA DE 12 ANOS. PESO: 585 A 630 G. CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78 CM. GOMOS: 8. LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. MIOLO: REMOVÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: PU: MATERIAL ELÁSTICO E MACIO, QUE PROPORCIONA CONFORTO, ÓTIMA ADERÊNCIA E EXCELENTE NÍVEL DE PERFORMANCE. MATRIZADA: CONSTRUÇÃO QUE REDUZ O IMPACTO, GARANTE MAIOR EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS CAVIDADES REBAIXADAS E AO CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, ASSEGURANDO MAIOR RESISTÊNCIA. MIOLO REMOVÍVEL: MIOLO DE BORRACHA REMOVÍVEL, QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, FACILITANDO A MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE CLUBES, ESCOLAS E PROJETOS ESPORTIVOS. OBS.: BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE	20,00	97,22	1.944,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

			BASQUETEBOL (FIBA), ATENDENDO AOS PADRÕES OFICIAIS DA MODALIDADE.			
7	580183484	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHO 5) – INDICADA PARA TREINOS, AULAS E COMPETIÇÕES. MATERIAL: PU. GOMOS: 32, COSTURADOS À MÁQUINA. CAMADA DE AMORTECIMENTO: EVACEL, COM ESPESSURA VARIÁVEL ENTRE 2,0 MM E 3,8 MM, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, REDUÇÃO DO IMPACTO EM CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PREJUÍZO À VELOCIDADE DA BOLA. CÂMARA: AIRBILITY, CONFECCIONADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO, GARANTINDO ÓTIMA RETENÇÃO DE AR E ESTABILIDADE. MIOLO: REMOVÍVEL. PESO: 410 A 450 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE, BOA ESFERICIDADE, EXCELENTE DESEMPENHO EM CAMPOS DE GRAMA NATURAL OU SINTÉTICA.	40,00	143,98	5.759,20
8	580183485	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHO 5 – PU PRÓ) – INDICADA PARA TREINOS, AULAS E COMPETIÇÕES. MATERIAL: PU PRÓ. GOMOS: 11, COM TECNOLOGIA TERMOTEC (TERMOFUSÃO), GARANTINDO 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, REFORÇANDO A JUNÇÃO DOS GOMOS E AUMENTANDO A DURABILIDADE E A PERFORMANCE. CAMADA DE AMORTECIMENTO: NEOTEC, COM ESPESSURA DE 4,5 MM, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, REDUÇÃO DO IMPACTO EM CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDA DE VELOCIDADE. CÂMARA: 6D, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS SIMETRICAMENTE POSICIONADOS, CONSTRUÍDA EM BORRACHA BUTÍLICA COM ESTRUTURA DE ANÉIS, GARANTINDO ESFERICIDADE E ESTABILIDADE SUPERIORES.	10,00	160,12	1.601,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

			MIOLO: CÁPSULA SIS, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM BICO ALONGADO QUE PROTEGE A CÂMARA DE AR. PESO: 420 A 445 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 A 69,5 CM. ORIGEM: NACIONAL. OBS.: BOLA APROVADA PELA FIFA, ATENDENDO AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DA MODALIDADE.			
9	580183483	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO (TAMANHO 4) – INDICADA PARA CATEGORIAS A PARTIR DO SUB-15 E ADULTO. PESO: 400 A 440 G. CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM. GOMOS: 6. LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCELENTE ESFERICIDADE, BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CONTROLE PRECISO E DESEMPENHO SUPERIOR EM QUADRAS. OBS.: MARCA PENALTY OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	30,00	100,60	3.018,00
10	580183487	UN	BOLA DE HANDEBOL Nº 1 (TAMANHO IHF 1) – INDICADA PARA EQUIPES FEMININAS MINI, MIRIM E INFANTIL (8 A 14 ANOS) E EQUIPES MASCULINAS MINI E MIRIM (8 A 12 ANOS). MATERIAL: POLIURETANO. CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CÂMARA: LÁTEX. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL. PESO: 230 A 270 G. CIRCUNFERÊNCIA: 49 A 51 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓTIMA ADERÊNCIA, CONFORTO NO MANUSEIO, ALTA DURABILIDADE, EXCELENTE CONTROLE E DESEMPENHO. OBS.: MARCA PENALTY OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	10,00	115,00	1.150,00
11	580183488	UN	BOLA DE HANDEBOL Nº 2 (TAMANHO IHF 2) – INDICADA PARA EQUIPES FEMININAS CADETE E ACIMA (A PARTIR DE 14 ANOS) E EQUIPES MASCULINAS INFANTIL E CADETE (12 A 16 ANOS). MATERIAL: POLIURETANO. CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CÂMARA: LÁTEX. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL.	10,00	113,96	1.139,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

			PESO APROXIMADO: 200 G. CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM..			
12	580183486	UN	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA – INDICADA PARA TREINOS, AULAS E COMPETIÇÕES. MATERIAL: MICROFIBRA. GOMOS: 16, COM CONSTRUÇÃO MATRIZADA. CÂMARA: 6D, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS SIMETRICAMENTE POSICIONADOS, CONSTRUÍDA EM BORRACHA BUTÍLICA COM ESTRUTURA DE ANÉIS, GARANTINDO MAIOR ESFERICIDADE, ESTABILIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. MIOLO: CÁPSULA SIS, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM BICO ALONGADO QUE PROTEGE A CÂMARA DE AR. PESO: 260 A 280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM. ORIGEM: NACIONAL. OBS.: BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), ATENDENDO AOS PADRÕES OFICIAIS DA MODALIDADE.	30,00	86,67	2.600,10
13	580183489	UN	BOLA MEDICINAL 2 KG – MATERIAL: ECOCOIRO PREMIUM, COM SUPERFÍCIE RUGOSA E REFORÇADA. DIÂMETRO: 35 CM. INDICAÇÃO: TREINOS FUNCIONAIS, CONDICIONAMENTO FÍSICO, REABILITAÇÃO, PREPARAÇÃO FÍSICA E DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	6,00	74,56	447,36
14	580183490	UN	BOLA MEDICINAL 4 KG – MATERIAL: ECOCOIRO PREMIUM, COM SUPERFÍCIE RUGOSA E REFORÇADA. DIÂMETRO: 35 CM. INDICAÇÃO: TREINOS FUNCIONAIS, CONDICIONAMENTO FÍSICO, PREPARAÇÃO FÍSICA, REABILITAÇÃO E DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	6,00	83,84	503,04
						Total: 21.590,60
LOTE 06						
Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
25	580183496	UN	REDE DE BASQUETE EM CORRENTE DE AÇO – ARO FALCON (COR PRATEADA) Rede confeccionada em corrente de aço zincado, altamente resistente à ferrugem, impactos e ao desgaste do	4,00	227,67	910,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

			uso contínuo. Possui 12 alças com argolas, garantindo encaixe firme e seguro no aro. Apresenta design clássico com elos metálicos grossos, ideal para quadras internas e externas. Formato de venda: unidade Quantidade por kit: 1 rede Cor: prateada Material: aço zincado			
26	580183493	PAR	REDE PARA BASQUETE (PAR) – MATERIAL: CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) EXTRA VIRGEM, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). DIMENSÕES: 0,60 M DE ALTURA E 1,10 M DE CIRCUNFERÊNCIA. MALHA: 7 X 7 CM (ESPAÇAMENTO). ESPESSURA DA CORDA: 4,0 MM. COR: BRANCA.	2,00	57,65	115,30
27	580183491	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) – MATERIAL: CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) EXTRA VIRGEM, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). DIMENSÕES (VISTA FRONTAL): 7,50 M DE COMPRIMENTO E 2,50 M DE ALTURA. DIMENSÕES (VISTA LATERAL): 2,50 M DE ALTURA, 2,00 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR (BASE) E 0,85 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR (TOPO). MALHA: 14 X 14 CM. ESPESSURA DA CORDA: 4,5 MM. COR: BRANCA.	5,00	326,77	1.633,85
28	580183495	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE SUÍÇO / FUTEBOL 7 / FUTEBOL SOCIETY (PAR) - Material: Fio de seda de poliéster virgem, de alta resistência, confeccionado manualmente por rendeiras. Dimensões (vista frontal): 5,00 m de largura x 2,20 m de altura. Dimensões (vista lateral): 2,20 m de altura, 1,40 m de profundidade inferior (base) e 0,80 m de profundidade superior (topo). Malha: 15 x 15 cm Espessura do fio: Aproximadamente 4,0 mm Cor: Branca	4,00	134,69	538,76
29	580183492	PAR	REDE PARA FUTSAL / HANDEBOL (PAR) – MATERIAL: CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) EXTRA	5,00	206,60	1.033,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

			VIRGEM, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). DIMENSÕES (VISTA FRONTAL): 3,20 M DE COMPRIMENTO E 2,10 M DE ALTURA. DIMENSÕES (VISTA LATERAL): 2,10 M DE ALTURA, 1,00 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR (BASE) E 0,60 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR (TOPO). MALHA: 10 X 10 CM. ESPESSURA DA CORDA: 4 MM. COR: BRANCA.			
30	580183494	UN	REDE PARA VOLEIBOL – MATERIAL: CORDA TRANÇADA, 100% POLIETILENO (PE) EXTRA VIRGEM, IMPERMEABILIZADO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). ESPESSURA DO FIO: ENTRE 2,2 MM E 2,5 MM. COR: PRETA. MALHA: ENTRE 10 CM E 12 CM. DIMENSÕES: 9,50 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA. ACABAMENTO: FAIXAS SUPERIOR E INFERIOR EM LONA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL, COM LARGURA ENTRE 5 CM E 7 CM, DOBRADA, NA COR BRANCA. FIXAÇÃO: POSSUI ILHÓS METÁLICOS NOS 4 CANTOS DA LONA E NAS EXTREMIDADES DAS FAIXAS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTICAMENTO, FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DA REDE.	4,00	188,21	752,84
						Total: 4.984,43

LOTE 07

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
18	580183499	UN	COLETE ESPORTIVO (TAMANHO G) – MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MODELO: DUPLA FACE. DIMENSÕES: 64 CM DE ALTURA (A PARTIR DA GOLA) X 42 CM DE LARGURA, COM MAIS 10 CM DE ELÁSTICO. ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	40,00	22,75	910,00
19	580183498	UN	COLETE ESPORTIVO (TAMANHO M) – MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MODELO: DUPLA FACE. DIMENSÕES: 64 CM DE ALTURA (A PARTIR DA	80,00	23,05	1.844,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

			GOLA) X 42 CM DE LARGURA, COM MAIS 10 CM DE ELÁSTICO. ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.			
20	580183497	UN	COLETE ESPORTIVO (TAMANHO P) – MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MODELO: DUPLA FACE. DIMENSÕES: 64 CM DE ALTURA (A PARTIR DA GOLA) X 42 CM DE LARGURA, COM MAIS 10 CM DE ELÁSTICO. ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	80,00	16,10	1.288,00
						Total: 4.042,00
LOTE 08						
Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
17	580183500	UN	COLCHONETE EM NAPA PARA GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM NAPA CICAP, NA COR AZUL ROYAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95 CM (ALTURA) X 44 CM (LARGURA) X 3 CM (ESPESSURA). PESO APROXIMADO: 1,3 KG. INDICADO PARA ATIVIDADES FÍSICAS, TREINOS E EXERCÍCIOS EM GERAL.	50,00	27,27	1.363,50
						Total: 1.363,50
LOTE 09						
Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	580183501	PCT	BOLA DE BEACH TENNIS – INDICADA PARA TREINOS, AULAS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS. MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO DE POLIAMIDA. PESO: 45 A 48 G. DIÂMETRO: 6,54 A 6,86 CM. PRESSÃO: BAIXA, ADEQUADA PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE EM QUADRAS DE AREIA. COR: AMARELA OU LARANJA, PARA MELHOR VISIBILIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE, BOA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ÓTIMA ESTABILIDADE NO	5,00	23,76	118,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

			QUIQUE E FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
16	580183503	UN	CESTA PARA ARMAZENAMENTO DE BOLAS – INDICADA PARA TREINOS, AULAS E EVENTOS ESPORTIVOS EM QUADRAS DE TÊNIS, BEACH TENNIS E PADEL. CAPACIDADE: ATÉ 75 BOLAS (BOLAS NÃO INCLUSAS). MATERIAL: AÇO RESISTENTE COM PINTURA A PÓ. COR: PRETA. ALTURA: PADRÃO, IDEAL PARA FACILITAR O ACESSO DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA ROBUSTA, PRÁTICA, DURÁVEL, DE FÁCIL TRANSPORTE E ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BOLAS.	3,00	177,33	531,99
24	580183502	UN	RAQUETE DE BEACH TENNIS – INDICADA PARA TREINOS, AULAS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS. MATERIAL: FIBRA DE CARBONO. DESIGN: PROFISSIONAL, DESENVOLVIDA PARA ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES: 23,3 CM DE LARGURA E 49,5 CM COMPRIMENTO. INDICAÇÃO: JOGADORES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A AVANÇADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEVEZA, ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE RESPOSTA À BOLA E ACOMPANHA CAPA PROTETORA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	10,00	231,93	2.319,30
						Total: 2.970,09

TOTAL: R\$ 38.612,06

VIDE ANEXO II.

1.2 Dos serviços (Art. 6º, § XIII a XV, da Lei Federal 14.133/2021)

1.2.1 O serviço/ objeto desta contratação se enquadra no art. 6º, §XIII e § XV, conforme da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns) e não contínuo(s), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, pois o (s) serviço (s) contratado (s) pela Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

são para atender a atividade administrativa, sendo decorrente de necessidade permanente ou prolongada. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.3. O(s) produto(s) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 38.612,06 (trinta e oito mil, seiscentos e doze reais e seis centavos)**.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A presente aquisição de materiais esportivos se faz necessária para viabilizar a realização e a continuidade dos projetos, eventos e demais atividades esportivas desenvolvidas e apoiadas pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para assegurar condições adequadas de prática esportiva, promovendo inclusão social, incentivo à atividade física, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

Além disso, a disponibilidade desses materiais permitirá a organização eficiente dos eventos esportivos previstos no calendário anual, bem como a manutenção das ações já existentes, garantindo segurança, padronização e melhor aproveitamento dos espaços esportivos municipais.

2.2 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

necessidade de substituição dos serviços atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- 10 a razão da necessidade da contratação;
- 11 as especificações técnicas dos serviços; e
- 12 o quantitativo de serviço demandado.

2.3 Da Natureza do Objeto;

A aquisição a ser contratada estão enquadrados na classificação de bens e serviços comuns e não contínuos, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Os serviços /objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 6, XIII e VX da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece a contratação de serviços comuns e contínuos. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos referentes à contratação ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG,

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037	1.500	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	R\$38.612,06

conforme orçamento vigente.

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

4.1.2-PRÓS:

- Incentivo à prática esportiva em eventos, treinamentos e competições, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e pessoal de crianças, jovens e adultos;
- Renovação e substituição de materiais esportivos desgastados ou obsoletos, assegurando melhor atendimento as ações do município;
- Garantia de suporte adequado aos eventos esportivos, periódicos ou ocasionais, com materiais em quantidade e qualidade suficientes;



4.1.3-CONTRA:

- Elevado custo financeiro para aquisição dos materiais esportivos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos e apoiados pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.**

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Não há necessidade de especificação da marca/modelo nessa contratação.

4.3 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedado a subcontratação em quaisquer circunstâncias.

4.4 Da garantia da contratação

Não há necessidade de garantias na contratação.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, sendo requisitado de acordo com a necessidade de consumo da solicitante.

5.2 Condições da prestação de serviços

5.2.1. Para forma de fornecimento dos produtos será parcelada, conforme necessidade do departamento.

5.2.2. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

5.2.4. O (s) produtos deverá(ão) ser entregue(s) no endereço informado na autorização de fornecimento.

5.2.5. O (s) produto(s) em questão, deverá ter as seguintes exigências:

- a) Todos os produtos deverão estar com as quantidades de acordo com requisitado;
- b) Todos os produtos deverão estar limpos, novos e embalados.
- c) Os produtos deverão atender o descritivo que consta na tabela acima.



5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) de forma parcelada de acordo com a necessidade do departamento, mediante Autorização de Fornecimento, o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos.

7.1.2. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal da ata, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução da ata, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente a entrega do produto

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) produto(s) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) produto (s) entregue (s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta ata

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução desta ata estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento da ata.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas da ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

10.2.2 O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico da ata deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor da ata

10.4.1 O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. Fazem parte deste Termo de Referência os anexos I, o DFD (Documento de Formalização de Demanda), anexo II, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e anexo IV – Mapa de Risco.

Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo